



DECRETO Nº 5799/2018

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 03 DA QUADRA Nº 137, COM ÁREA DE 985,25 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que específica:

I – Lote Urbano nº 03 da Quadra nº. 137, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 17.437, de propriedade de GENTILE PIVA.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº. 137, nesta cidade, com área de 985,25m² (novecentos e oitenta e cinco metros com vinte e cinco centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 137, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano 01-F, medindo 25,00 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 04, medindo 24,52 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 03-B, medindo 7,77 metros e com o Lote Urbano nº 03-A, medindo 8,41 metros;

OESTE: Com a Rua Alfredo Marquesini, medindo 13,00 metros.

b) Lote Urbano nº. 03-A (três - A) da Quadra nº. 137, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 01-E, medindo 29,60 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 03-B, medindo 34,06 metros;

LESTE: Com a Rua Almirante Barroso, medindo 11,35 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 03, medindo 8,41 metros.

c) Lote Urbano nº. 03-B (três - B) da Quadra nº. 137, com área de 325,25 m² (trezentos e vinte e cinco metros com vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 03-A, medindo 34,06 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 04, medindo 38,68 metros;

LESTE: Com a Rua Almirante Barroso, medindo 11,35 metros;



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

OESTE: Com o Lote Urbano nº 03, medindo 7,77 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4.º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE MAIO DE 2018.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal